

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" LEI Nº 986 "

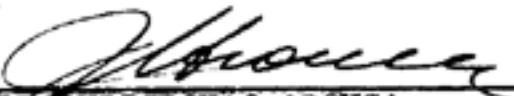
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, decreta e eu PROMULGO a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica concedido um auxílio de R\$. 100.000 - (cem mil cruzeiros), a fanfarra do Ginásio Noturno Antonio Afonso;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se preciso for;

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ EM 8 DE maio DE 1965


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL